

ANEXO III - INSTRUÇÕES DE ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE MÍNIMA POR MATRIZ

1. OBJETIVO

1.1. Este Anexo estabelece orientações mínimas para acondicionamento, integridade, identificação externa, quantidade mínima recomendada por tipo de matriz e cuidados de transporte aplicáveis às amostras submetidas no âmbito do Edital.

2. REGRAS GERAIS

2.1. Recipiente primário: utilizar frasco ou recipiente íntegro, vedado e compatível com o tipo de amostra; preferencialmente de material inerte para soluções oleosas e extratos obtidos por extração alcoólica; sem vazamentos, rachaduras ou contaminação externa.

2.2. Embalagem secundária: utilizar envelope ou caixa com proteção contra impacto, além de embalagem impermeável ou saco vedado para contenção em caso de vazamento, com material absorvente quando aplicável.

2.3. Identificação externa obrigatória: informar código do lote ou identificação equivalente, tipo de matriz, data de preparo, envase ou fracionamento, quando disponível, CPF/CNPJ do remetente ou abreviação equivalente, e número do protocolo TECPAR, quando já atribuído.

2.4. Documentos que devem acompanhar o envio: Anexo II-A, Anexo III, Anexo II-B quando aplicável, e os demais documentos previstos no Edital para o perfil do participante.

2.5. Não enviar recipientes sem vedação adequada, embalagens reutilizadas sem higienização apropriada, amostras expostas a calor ou luz excessivos, nem materiais com identificação divergente da documentação apresentada.

3. CONDIÇÕES RECOMENDADAS DE PROTEÇÃO

3.1. Recomenda-se manter a amostra protegida da luz, evitar temperaturas elevadas e variações bruscas, e minimizar agitação intensa, especialmente em matrizes sensíveis.

4. QUANTIDADE MÍNIMA RECOMENDADA POR MATRIZ

4.1. Soluções oleosas: mínimo recomendado de 10 mL; preferencial de 15 a 30 mL; frasco de vidro âmbar com tampa rosqueável e vedação interna.

4.2. Extratos obtidos por extração alcoólica: mínimo recomendado de 10 mL, quando em solução, ou 2,0 g, quando em extrato ou concentrado; preferencial de 15 a 30 mL ou 5,0 g; frasco de vidro âmbar, bem vedado e protegido da luz.

4.3. Inflorescências secas: mínimo recomendado de 5 g; preferencial de 10 a 20 g; em formato seco e moído/homogeneizado.

4.4. Para inflorescências, recomenda-se recipiente primário hermético e íntegro, proteção contra luz, material seco e sem condensação, além de etiqueta contendo código do lote, data de colheita/secagem, quando disponível, tipo de matriz, CPF/CNPJ do remetente e número de protocolo, quando existente.

4.5. Para fins de representatividade, recomenda-se que a amostra enviada seja representativa do lote, evitando o envio exclusivo de frações selecionadas.

5. CRITÉRIOS DE PENDÊNCIA OU RECUSA POR ACONDICIONAMENTO

5.1. A amostra poderá ser colocada em pendência ou recusada quando houver vazamento, frasco rompido, contaminação externa evidente, ausência de identificação mínima, inconsistência entre a etiqueta e a documentação, quantidade insuficiente ou inviabilidade técnica da matriz no escopo vigente.

5.2. Quando tecnicamente possível, o TECPAR poderá priorizar a adoção de pendência com solicitação de correção, em vez de recusa definitiva.

6. DISPOSIÇÃO FINAL

6.1. O TECPAR poderá atualizar este Anexo por comunicado próprio, para ajustar quantidades mínimas, estabelecer sub-regras por matriz ou incorporar novas apresentações ao escopo técnico do projeto.